

O vaivém no fluxo de produtos, resíduos e informações é alvo de legislação que protege o meio ambiente e o consumidor

ogística reversa é um conceito que pode soar estranho aos mais desavisados, mas é tendência no mercado e o varejo é parte fundamental dessa cadeia cheia de complexidade que visa melhor atender ao próprio setor e ao consumidor final, bem como à legislação vigente. É exatamente por isso que o jornal Novo Varejo tem dedicado atenção especial ao assunto. Mas o que é isso exatamente? A reversa, para os mais familiarizados, é o fluxo físico e informacional contrário de matérias-primas, produtos, embalagens e outros materiais desde o consumidor final até a origem. Ou seja, a devolução, na contramão, de um item do final da cadeia para o início. Mas por que isso acontece?

Existem duas situações em que a prática é imprescindível: para fins de descarte adequado de resíduos, com o reaproveitamento e a reciclagem dos produtos inservíveis; e para a reposição e a devolução dos produtos em caso de defeitos, conforme constam das garantias fornecidas ao consumidor. Enquanto a primeira visa preservar o meio ambiente, atendendo ao disposto na Política Nacional

de Resíduos Sólidos (PNRS), a segunda é em parte uma responsabilidade exigida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), em parte uma preocupação do próprio mercado no pós-venda.

REPOSIÇÃO

Quando falamos de logística reversa no segmento automotivo, há espaço para ambas as situações. Mas para o varejista tradicional, o que importa mais é a satisfação do cliente e a redução de gastos que essa administração diferenciada viabiliza. A solicitação de assistência técnica, troca

e devolução são as principais demandas do pós-venda. Quando um cliente compra um produto com defeito e exige sua troca ou reparação pela garantia, ele procura o varejista, com quem teve um contato direto e se sente à vontade para cobrar. Este, por sua vez, remeterá a peça de volta à indústria por meio do distribuidor. A reversa é, portanto, um canal de retorno, que necessita de capilaridade, logística e rastreamento, por exemplo.

Mas a maior demanda desse segmento, que inicia a reversa, não são os defeitos reais nos produtos, mas os erros de instalação, a incompatibilidade do produto ou até uma interpretação equivocada de um defeito. Então, vê-se que é importante os fabricantes auxiliarem o varejista com material de apoio sobre as peças, como manuais de instrução, e eventualmente até com o envio de profissionais técnicos à loja para esclarecer dúvidas. Assim o varejista estará apto a instruir os seus próprios clientes ao comercializar um produto. Caso contrário, há o risco de usar a cadeia da logística reversa para trocar uma peça e continuar com o mesmo problema. O fabricante precisa estar perto do

varejista e do reparador para supri-los com informações sobre os seus produtos e assim reduzir, eventualmente, as solicitações de uso da garantia. Plínio Castro, da paulistana Castro Auto Peças, faz isso: se antecipa à necessidade da logística reversa, preparando bem o atendimento da sua equipe de 15 balconistas e nove profissionais de telemarketing. "Cada peça tem as suas particularidades. Para as que já sabemos que são mais complicadas e que podem gerar problemas, pela aplicação errada, por exemplo, preparamos os funcionários para que eles possam orientar melhor o consumidor no momento da compra, com dicas de instalação. Se trocar nessa situação, sem resolver o problema real, você não troca a causa e o problema se repetirá". A prática foi adotada há cerca de 15 anos e o

Visite nosso Stand D59

e confira nossos lançamentos!

empresário, que está a frente da loja, fundada há 53 anos, sentiu o efeito. "De lá para cá, isso diminuiu muito o uso da garantia", afirma.

Plínio percebe que a grande variedade de carros hoje limita a capacidade de domínio do conhecimento pelos mecânicos que fazem a instalação das peças. "Nós, que conhecemos melhor esses produtos, temos que induzir o reparador a fazer certo, é muito melhor do que ele errar e a peça retornar". Na Castro, as peças que demandam maior garantia são a embreagem e as elétricas. Para auxiliar os compradores, Plínio corre atrás de informações e dicas junto aos fornecedores e até indica conteúdo na internet.

O que Plínio Castro descobriu com o tempo e adotou na sua loja é o mesmo que a empresa Chame o Gênio faz por objetivo: solucionar problemas de instalação e utilização, evitando o *start* da logística reversa. Nesse caso, no segmento de eletrônicos. Com o intuito de oferecer um serviço que reduza os gastos com o trânsito do produto pela cadeia, o diretor da empresa, Alexandre Buzzo, explica por que o negócio deu certo: "No fundo, o consumidor não quer devolver o produto, ele

quer apenas conseguir usar". E esse mercado existe. Segundo Décio Honorato Alves, sócio-diretor da Reversa, outra empresa voltada especificamente para o segmento, 70% dos produtos eletrônicos adquiridos online e que são devolvidos não possuem nenhum tipo de defeito. O consumidor simplesmente não conseguiu utilizar e acha que está quebrado. "Com o e-

commerce crescendo, é preciso investir mais em logística reversa", afirma.

RESPONSABILIDADE

Vale destacar que a responsabilidade pela troca de um produto em garantia com defeito, real ou não, nunca foi do varejista. Segundo o Código de Defesa do Consumidor, essa responsabilidade é de

Nós, que conhecemos melhor esses produtos, temos que induzir o reparador a fazer certo, é muito melhor do que ele errar e a peça retornar

PLÍNIO CASTRO, DA CASTRO AUTOPEÇAS



DPL e BAUEN: Marcas registradas do Grupo Forcecar

BOUGICORD: No brasil, representada com exclusividade pelo Grupo Forcecar

quem coloca o produto no mercado, ou seja, do fabricante ou do importador, no caso de um item fabricado no exterior. Apenas se estes não forem identificados é que o comerciante deve assumir a responsabilidade. Mas, pela posição do varejista nessa cadeia, é ele quem acaba assumindo o ônus da troca imediata. E ele o faz para fidelizar o consumidor.

Mas a reversa pode levar tempo. Mesmo que todos os elos da cadeia atendam o prazo legal da garantia, de 30 dias, o consumidor ficará mais satisfeito com o varejo que resolver a questão de imediato. Alguns lojistas optam por acumular um lote de itens antes de providenciar o envio ao fornecedor, assim como alguns fabricantes atrasam a emissão dos laudos técnicos por não terem capilaridade suficiente para abranger toda a extensão territorial do país. É preciso, o quanto antes, o entendimento entre todos os elos para dar agilidade à garantia e evitar a sobrecarga nas lojas de autopeças. Uma das medidas preventivas é criar mecanismos para evitar uma devolução indevida, como faz a Castro. Mas o fabricante também deve oferecer canais de contato acessíveis, que tragam soluções ágeis e eficientes tanto para o consumidor final quanto para o reparador e para o varejo.

O QUE DIZ O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUIDOR SOBRE A GARANTIA

- "A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso" (art. 24)
- "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em trinta dias, tratando-se de produtos não duráveis; e noventa dias, tratando-se de produtos duráveis" (art. 26)
- "O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação
- ou acondicionamento de seus produtos, bem como, por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos" (art. 12)
- "O comerciante é igualmente responsável quando o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não puderem ser identificados" (art. 13)
- "A garantia contratual é complementar à legal" (art. 50) – se o fabricante oferecer um ano de garantia, esse prazo será somado aos 90 dias legais
- "Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito" (art. 26)

- "Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a substituição do produto; a restituição imediata da quantia paga; ou o abatimento proporcional do preço" (art. 18)
- "O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar do recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial" (art. 49) essa norma vale para a compra de produtos por telefone e internet

Fonte: Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

PRESERVAÇÃO

Do outro lado da cadeia da logística reversa está a preocupação com o meio ambiente e o respeito à Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em termos gerais, a normativa institui que rejeito é só aquilo que não é passível de reciclagem ou reaproveitamento e só esse resíduo é que pode ser destinado aos aterros. O que significa dizer que os demais produtos, como embalagens, peças quebradas, óleos e uma infinidade de "sobras" do setor de manutenção de veículos devem ser corretamente manejados e destinados.

De acordo com a orientação da PNRS, a hierarquia do manejo do resíduo vai desde a redução da geração de resíduos à reutilização, reaproveitamento, reciclagem e, por fim, sua disposição final adequada. Em uma indústria complexa como a automotiva, existe muito trabalho a ser feito. A reutilização ou reaproveitamento sugeridos podem ser traduzidos, aqui, pela remanufatura das autopeças e sua recomercialização.

Para o professor Paulo Roberto Leite, presidente do Conselho de Logística Reversa do Brasil (CLRB), cerca de 80%

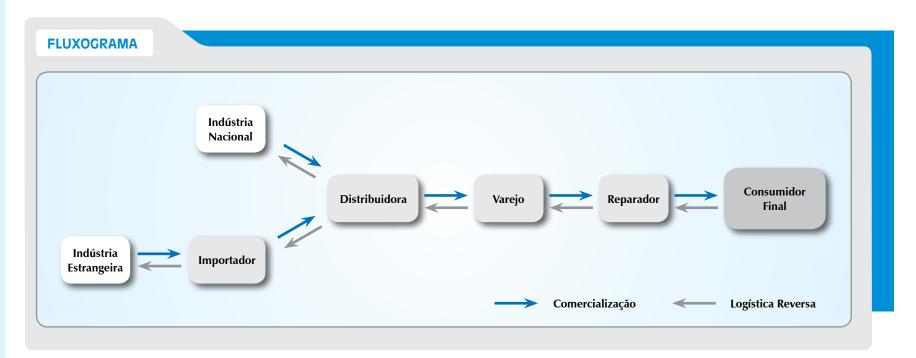
da revenda de autopeças é feita pelos reparadores ou pelos próprios fabricantes, mas também por remanufaturadores independentes. "O mercado de logística reversa de autopeças, no caso da remanufatura, é enorme, do tamanho de um setor inteiro de eletrodomésticos, em volume de peças que entram no mercado. Mas isso é pouco divulgado, pouco falado na mídia, talvez porque muitos achem que se trata de um mercado ilegal, de carros roubados, quando na verdade não é, é apenas um mercado de 'segunda mão', no máximo informal". Um automóvel moderno tem de 90 a 95% de componentes

recicláveis, sendo cerca de 70% à base de ferro. Aproveitar esse produto antes do veículo inservível ir parar na recicladora de sucata ferrosa, além de lucrativo, atende à hierarquia da logística reversa da PNRS. As principais autopeças usadas ou em fim de vida que são reaproveitadas para retornar ao mercado, segundo o professor, são os motores de combustão ou de partida, rolamentos e alternadores. Ao contrário do que pensam os consumidores finais, as peças são recomercializadas com nova garantia, além de menor preço. Então, é um mercado potencial que pode ser muito mais explorado no Brasil.

Já na etapa seguinte da hierarquia, quando apenas resta o sucateamento das peças, a PNRS orienta o modelo de gestão que deve ser adotado por todas as cadeias produtivas. A política é compulsória para o descarte de pneumáticos inservíveis; pilhas e baterias; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas com mercúrio; e eletroeletrônicos. É extensiva às cadeias do plástico, metal e vidro, mas sem obriga-

O mercado de logística reversa de autopeças, no caso da remanufatura, é enorme, do tamanho de um setor inteiro de eletrodomésticos, em volume de peças que entram no mercado. Mas isso é pouco divulgado





toriedade. A PNRS precisa ainda de normativas e resoluções que regulem a matéria de fato, mas alguns setores já vêm trabalhando nesse sentido para atender às resoluções do Conama que antes disciplinavam o assunto.

É o caso dos pneus, que são retirados do mercado e reciclados por uma entidade financiada pelos próprios fabricantes do setor; das baterias automotivas, que acabam retornando naturalmente aos fabricantes no fim da vida; e dos óleos, que tiveram o primeiro sistema de logística reversa do país, implementado desde a década de 60, apesar do baixo índice de reciclagem (35%). O presidente do CLRB explica por que

algumas cadeias de reversa começam a funcionar mesmo antes da obrigatoriedade da lei: "Às vezes existe um interesse comercial, como é o caso das baterias. Por causa da presença de chumbo no produto, o próprio fabricante as readquire dos reparadores quando elas são substituídas por novas". Estima-se que de 70 a 80% das baterias sejam recicladas, mas esse número poderia ser ainda maior.

"É possível fazer logística reversa para tudo", afirma Silvano Silvério da Costa, secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente. Não havendo resolução, explica Costa, o poder público pode celebrar termos de compromisso

com o setor empresarial ou as empresas podem se organizar por conta própria, quando há esse interesse comercial por trás. Afinal, cedo ou tarde a legislação vai se aprofundar na questão e sempre quem colocar o produto no mercado será o responsável por retirálo no fim da vida.

BENEFÍCIOS

Um dos principais reflexos da adoção da logística reversa é a melhoria do processo, que vai acontecer inevitavelmente, mas essa organização também resulta em redução de custos e fortalecimento da marca, uma vez que a empresa poderá oferecer um melhor atendimento ao seu

cliente. Segundo uma pesquisa realizada pelo CLRB, as empresas que vêm adotando a prática o fazem, principalmente e nesta ordem, para proporcionar a satisfação dos clientes, melhorar a competitividade da empresa, aumentar o lucro e melhorar também a sua imagem.

O impacto econômico, se repassado ao cliente, é o que importa no final, ainda mais se considerarmos um mercado que gira principalmente por necessidade, não por capricho, salvo poucas exceções. E com o crescente número de mercadorias, usadas ou não, em circulação, com a diminuição do ciclo de vida dos produtos e com a adoção de leis cada vez mais rígidas no que tange à qualidade que devem atender, a logística reversa tende a evoluir cada vez mais no Brasil. Inclusive na sua loja.

No fundo, o consumidor não quer devolver o produto, ele quer apenas conseguir usar

ALEXANDRE BUZZO. DA CHAME O GÊNIO



Logística reversa é o fluxo físico e informacional contrário de matérias-primas, produtos, embalagens e outros materiais desde o consumidor final até a origem. Ou seja, a devolução, na contramão, de um item do final da cadeia para o início. Existem duas situações em que a prática é imprescindível: para fins de descarte adequado de resíduos, com o reaproveitamento e a reciclagem dos produtos inservíveis; e para a reposição e a devolução dos produtos em caso de defeitos, conforme constam das garantias fornecidas ao consumidor. Enquanto a primeira visa preservar o meio ambiente, atendendo ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a segunda é em parte uma responsabilidade exigida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), em parte uma preocupação do próprio mercado no pós-venda.